



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 05/2017

Inclui metas na LDO para 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam incluídas no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte ação:

PROGRAMA 0007 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher	Conferência realizada	Global	-	1.000,00	000
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Manutenção	Global	-	2.500,00	000
SOMA				3.500,00	

Art. 2º A inclusão das metas constantes do artigo anterior será realizada mediante o cancelamento parcial na seguinte ação:

PROGRAMA 0007 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Manutenção da Secretaria de Promoção Social	Manutenção	Global	-	3.500,00	000
SOMA				3.500,00	

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de maio de 2017.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal